

Ouro Preto, 15 de julho de 2020 - Nº 226

## Publicações:

## Decretos

### **DECRETO Nº 5.742 DE 15 DE JULHO DE 2020 - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural /CMPC.**

DECRETO Nº 5.742 DE 15 DE JULHO DE 2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural /CMPC.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural /CMPC, os seguintes membros:

I – Carolina Souza, membro titular, representante do Sistema Municipal de Museus de Ouro Preto/SIMOP, em substituição a Paulo Otávio de Laia;

II - Paulo Otávio de Laia, membro suplente, representante do Sistema Municipal de Museus de Ouro Preto/SIMOP, em substituição a Carolina Souza;

III - Sandra Fosque Sanches, membro titular, representante da Federação das Associações dos Moradores de Ouro Preto/FAMOP, em substituição Rodrigo Paiva Sales.

Art. 2º Estes nomeados complementarão o mandato de dois anos, iniciado em 12 de março de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 15 de julho de 2020, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e nove anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Prefeito de Ouro Preto

### **DECRETO Nº 5.743 DE 15 DE JULHO DE 2020 - Concede remissão de crédito tributário ao Sr. Antônio Vidal da Silva.**

DECRETO Nº 5.743 DE 15 DE JULHO DE 2020

Concede remissão de crédito tributário ao Sr. Antônio Vidal da Silva.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o

art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total de crédito tributário do IPTU e TCR para os exercícios de 2020 referente ao imóvel de inscrição imobiliária municipal nº. 02.01.019.0591-001, pertencente ao Sr. Antônio Vidal da Silva, posto que o pagamento dos tributos comprometeria a subsistência do contribuinte e seus familiares, conforme relatado no laudo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, nos termos do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº. 105, de 25 de outubro de 2011, que institui o Código Tributário Municipal, bem como do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº. 2.913, de 29 de fevereiro de 2012, parágrafo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 15 de julho de 2020, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e nove anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Prefeito de Ouro Preto

## Edital

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - Audiência Pública Extraordinária**